



## MINISTÉRIO DA CULTURA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 945729, Processo SEI nº 01400.010177/2023-79,  
celebrado em 18/09/2023**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterações referentes ao item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD do Plano de Trabalho aprovado, SEI nº 1404576, cujo objeto é "Fomentar o Laboratório de Criatividade VOA, que desde 2013, através do Circuito Artístico Multicultural VOA (que se estende pelo ano letivo), oportuniza à comunidade interna e externa do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas o desenvolvimento pessoal e profissional através de saberes interdisciplinares construídos por meio da arte".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **MÁRCIO TAVARES**, Secretário - Executivo, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DA CULTURA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA e o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD, do Plano de Trabalho aprovado, SEI nº 1404576, anexo ao Termo de Execução Descentralizada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD do Plano de Trabalho aprovado possui a seguinte redação:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.30 - materiais de consumo	Não	R\$ 100.099,81
33.90.39 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica	Sim	R\$ 20.300,19
33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	Não	R\$ 119.600,00

Assim, o item passa a vigorar da seguinte forma:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica	<i>Não</i>	R\$ 219.699,81
33.90.39 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica	<i>Sim</i>	R\$ 20.300,19

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO TAVARES**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário Executivo**, em 17/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1448014** e o código CRC **31C972A9**.